

DECRETO Nº 12.284/06
DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.146.387,74.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.146.387,74 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043 – FMAS	Subvenções Sociais	9.000,00
50.20-339030 – FMAS	Material de Consumo	15.000,00
50.20-339036 – FMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-449052 – ECD	Equipamentos e Material Permanente	68.387,74
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
90.10-449051 – CDHU	Obras e Instalações	29.000,00
90.10-449051	Obras e Instalações	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

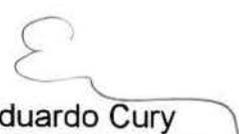
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-339032 – FMAS	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
50.20-339048 – FMAS	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1.000,00
50.20-445042 – FMAS	Auxílios	1.000,00
50.20-449051 – FMAS	Obras e Instalações	1.000,00
50.20-449052 – FMAS	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339032 – ECD	Material de Distribuição Gratuita	4.613,00
60.10-339036 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.911,61
60.10-339039 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.863,13
60.10-339093 – ECD	Indenizações e Restituições	1.000,00
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339039 – CDHU	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
90.10-175120010.1012	Obras de Saneamento em Geral	
90.10-449051	Obras e Instalações	1.000.000,00
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-449093	Indenizações e Restituições	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

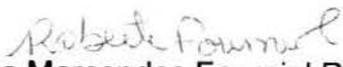


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos